



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



PROCESSO LICITATÓRIO Nº19/2024
INEXIGIBILIDADE Nº09/2024

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de água potável, segundo previsão de gastos da Prefeitura Municipal de São Domingos – SC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado mediante a conveniência da Administração Pública e poderão ser corrigidos pelo índice definido pela ANA. Para o Exercício Financeiro de 2025.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade serão atendidas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente para o ano de 2025. Conforme dotações contábeis abaixo:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria de saúde
Despesa - 06

Total - R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

JUSTIFICATIVA: Considerando que no Estado de Santa Catarina, há somente uma distribuidora de água potável, saber CASAN, fato este impossibilita o lançamento de um procedimento licitatório uma vez que trata-se de serviços de concessão pública, sugerimos a Vossa Excelência, sob a égide das normas jurídicas a Inexigibilidade, com o objetivo de contratar os serviços CASAN, sediado neste Ente Federado, conforme assim nos libera o Artigo 74, I Caput, da Lei Federal nº14.133/21 e demais vigentes, solicitamos em última instância o Senhor Prefeito Municipal proceder a Inexigibilidade e a Adjudicação deste processo para efetuarmos a contratação definitiva do serviço.

DESPACHO: A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Artigo 74, I Caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

São Domingos/SC, 13 de dezembro de 2024.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI
Prefeito Municipal